



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3170, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença à Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nos Art. 29 e 30 da Lei Municipal nº 632 de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

I – É CONCEDIDO Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal FRANCIELI MULLER DE AMORIN, de função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 569, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, carga horária de 24 horas semanais, com proventos integrais, por um período de 33 (trinta e três) dias, a contar de 19 de novembro do corrente ano, conforme Atestado de Perícia Médica expedido pela Junta Médica Oficial do Município, realizada na data de 27 de novembro do corrente ano.

II - As despesas do referido Auxílio Doença serão custeadas pelo Regime Próprio da Previdência Social do Município.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração